



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING IMPRESSO**

**10/08/2016**

# INDICE

---

1. JORNAL A TARDE	
1.1. DECISÕES.....	1 - 2
1.2. OUVIDORIA.....	3
2. JORNAL AQUI	
2.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	4
3. JORNAL ATOS E FATOS	
3.1. JUÍZES.....	5
4. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
4.1. DECISÕES.....	6
4.2. EXECUÇÕES PENAIS.....	7
4.3. MUTIRÃO CARCERÁRIO.....	8
5. JORNAL CORREIO POPULAR	
5.1. VARA DA MULHER.....	9 - 10
6. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
6.1. DECISÕES.....	11
6.2. DESEMBARGADOR.....	12
6.3. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	13 - 15
7. JORNAL EXTRA	
7.1. DECISÕES.....	16
8. JORNAL O DEBATE	
8.1. DECISÕES.....	17
9. JORNAL O IMPARCIAL	
9.1. DECISÕES.....	18 - 21
9.2. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	22
10. JORNAL O PROGRESSO	
10.1. DECISÕES.....	23 - 26
10.2. EXECUÇÕES PENAIS.....	27 - 28
11. JORNAL PEQUENO	
11.1. COMARCAS.....	29
11.2. DECISÕES.....	30 - 34
11.3. EXECUÇÕES PENAIS.....	35
11.4. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	36

# Decisão do TJMA determina afastamento do prefeito de Humberto de Campos **7**

# Decisão do TJMA determina afastamento do prefeito de Humberto de Campos

O prefeito do Município de Humberto de Campos, Raimundo Nonato dos Santos, foi afastado do cargo por decisão, datada dessa segunda-feira (8), do desembargador Antonio Guerreiro Júnior, relator de agravo de instrumento ajuizado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA). O órgão sustenta, em ação civil pública de improbidade administrativa, a necessidade de afastamento liminar do gestor, em decorrência de desvio de recursos públicos, praticado em processo licitatório, cujo objetivo era a construção de uma quadra poliesportiva.

O desembargador suspendeu a decisão do Juízo da Vara da Comarca de Humberto de Campos, que havia indeferido a cautelar de afastamento

do prefeito. Guerreiro Júnior determinou o imediato afastamento de Raimundo Nonato dos Santos, do cargo – até o pronunciamento definitivo de sua relatoria ou da câmara – por entender que o MPMA obteve êxito em demonstrar que, caso a decisão fosse mantida, a prestação jurisdicional poderia ser inócua e o Município de Humberto de Campos poderia sofrer lesão de grave e difícil reparação.

O Ministério Público alega que o processo licitatório a que se refere encontra-se maculado de nulidades e vícios insanáveis. Sustenta que a permanência do prefeito, no cargo, representa risco concreto à conclusão e julgamento da ação originária, uma vez que, no cargo, ele alterará o estado das coi-

sas e continuará praticando os atos que o MPMA aponta como lesivos ao patrimônio público.

Guerreiro Júnior vislumbrou a clara presença dos pressupostos autorizadores do efeito suspensivo. O relator disse ter verificado que a decisão de primeira instância contrariou a prova levada aos autos e a recente jurisprudência dos tribunais, além de ir de encontro aos preceitos fundamentais da Constituição Federal.

O magistrado entendeu que a não concessão do efeito suspensivo é que causaria graves prejuízos ao erário municipal e à instrução das ações de improbidade a que responde o prefeito. Disse haver indícios de prática de atos de improbidade e prejuízo ao patrimônio público, além de considerar evidente

o perigo da demora no trâmite do processo, pois, estando agravado no cargo, ele tem livre acesso à sede da prefeitura e de suas respectivas secretarias e, conseqüentemente, a todos os processos e documentos existentes, o que implica em potencial dano ao processo.

Guerreiro Júnior citou entendimentos de tribunais superiores e da corte estadual que justificam a possibilidade de afastamento do agente público, na situação apontada. O desembargador ainda determinou a expedição de ofício às instituições bancárias do Município, para que não permitam que sejam realizadas quaisquer movimentações bancárias por Raimundo Nonato dos Santos, nas contas da Prefeitura de Humberto de Campos.

# Ouvidor-geral do TJMA participa de audiência na Comarca de Cururupu

Nesta quinta-feira (11), o ouvidor-geral do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Ricardo Duailibe, participará de audiência pública na Comarca de Cururupu, promovida pelo juiz titular, Douglas Lima da Guia. A audiência será realizada no auditório da Secretaria Municipal de Saúde local, às 14h30.

A iniciativa, voltada para a população de

Cururupu, visa aproximar os jurisdicionados do Poder Judiciário, apresentando resultados de produtividade judiciária, atividades e projetos planejados, bem como ouvir as reclamações e sugestões dos cidadãos.

A Comarca de Cururupu é de entrância inicial, pertence ao polo de Pinheiro e tem como termo judiciário o Município de Serrano do Maranhão.



# AI PAPAI!

Justiça autoriza saída temporária de 446 detentos. A saída deve ocorrer nesta quarta-feira

A justiça autorizou a saída temporária de 446 detentos do sistema prisional de São Luís para o Dia dos Pais. A saída deve ocorrer nesta quarta-feira (10) a partir das 10h.

A autorização foi da juíza Ana Maria Almeida Vieira, titular da 1ª Vara de Execuções Penais – VEP. O beneficiados

pela saída temporária devem assinar um termo de compromisso em que se comprometem a não frequentar bares, casas noturnas e similares, recolher-se à residência até as 20h e não portar armas. O retorno dos detentos deve ocorrer até as 18h do próximo dia 16.

## >> 5 datas beneficiam detentos

São cinco datas comemorativas que dão direitos aos detentos do benefício da Saída Temporária durante o ano:

- Páscoa
- Dia das Mães
- Dia dos Pais
- Dia das Crianças
- Natal

## >> 82 presos não retornaram após saídas

Em duas Saídas Temporárias, 82 detentos não voltaram aos presídios. Foram 50 na Páscoa e 32 no Dia das Mães.



# O Novo Alfabeto do PT...

*Celso Coutinho\**

Lembro-me, ainda, em prisas eras, quando os gramáticos, filólogos e outras autoridades do vernáculo português resolveram fazer o “expurgo” - expressão muito cotada no vocabulário petista - de três letras do nosso alfabeto: “k”, “w” e “y”. Éramos vinte e seis, mas, com essa exclusão ou “expurgo” - in PT – o nosso “A B C” ficou desfalcado e passamos a nos entendermos ou nos virarmos, somente com vinte e três letras. Houve muita chiadeira, mas, ficou assim mesmo.

E sabe que ficou melhor! Imaginemos os alfabetos chinês, japonês e de outros idiomas e dialetos com milhares de caracteres! Só o alfabeto chinês tem mais de três mil e quinhentos caracteres... Nós, de línguas neolatinas, devemos ter muita dificuldade nesse aprendizado... Só um “língua” para entendermos um chinês falando e escrevendo o seu vernáculo... Esse, o “língua”, foi figura mais importante na visita do Presidente Lula à terra de Mao Tse-Tung. Entendeu tudo, menos que as carnes de boi e vaca, galo, galinha, capão e frango não podiam ser anabolizadas e por isso houve uma crise comercial e também, diplomática. Veja como é ruim quando a gente não entende as coisas!... Entender chinês é mesmo difícil... Também, entender o PT não é fácil... Fala muita coisa ao contrário do que pregou ao longo de sua existência...

Agora, o PT, partido de tudo o que quiser, está sendo incomodado por três letras indesejadas e resolveu, sem qualquer embaçamento filológico, “expurgar” ou apagar de nosso abecedário as letras, genuinamente – não é

o genuíno expurgo do PT – portuguesas: “C”, “P” e “I”. Essa trindade literal foi riscada do vocabulário do “P T” e tem que ser “expurgar” do discurso petista, tal qual o foram rebeldes, historicamente, “companheiros”, como a Senadora Heloisa Helena, os Deputados Babá, Luciana Genro e João Fontes e tantos outros enganados pelo discurso virtual do partido da traição. Nesta lista não pode faltar a “companheira” e psicanalista Roseana Garcia, viúva do “ex-companheiro” Toninho do PT, ex-prefeito de Campinas, assassinado numa emboscada, de forma misteriosa e suspeita que indica o caminho da corrupção petista e que os “duces” do Partido dos Trabalhadores fingem desconhecer. A “ex-companheira” Roseana Garcia, no seu desalento, dor e decepção, pelo esquecimento ou acobertamento proposital do assassinio de seu marido, desabafou: “Estou com ódio do Lula”. (Isto é nº 1818, pág. 43, de 11 de agosto de 2.004). Da traição nasceu esse ódio.

Antigamente, ah! Antigamente, essas letras – “C”, “P” e “I” – que tanto incomodam, hoje, eram a trincheira da demagogia e o farol que os “companheiros” sempre usaram para chegarem ao poder, no mais torpe estelionato eleitoral, escrito na cartilha política de nosso povo, sempre de boa-fé, mas desatento e por isso mesmo, fragorosamente, enganado.

É nessa contradição do Partido dos Trabalhadores ou Partido da Traição – as letras e as siglas são as mesmas – PT – que se esgarçou a mentira petista, transformando-se num sabugo esponjoso, sujando a nossa história política que pensávamos estar escreven-



do um capítulo novo, limpo da hipocrisia e da enganação. Ledo engano daqueles que acreditaram nisso!...

O “expurgo” dessas letras, “C”, “P” e “I”, poderá se constituir no mais forte “argumento” do PT, para negar a constituição de qualquer “Comissão Parlamentar de Inquérito”, dizendo que, em nosso alfabeto, essas três letras não existem. E, em assim sendo, os Waldomiro Cachoeiras que poderiam ser “WC”, não existem, são fantasmas criados pela invenção dos inimigos do PT. Luiz Carlos Vampiro, Mauro Dutra, Henrique Meirelles e tantos e tantos outros envolvidos em falcaturas, visíveis nas noites mais escuras, só não vistas pela miopia petista, são obras do ficcionismo shakespeariano. Faltam-lhes consistência material. Só existem na memória dos desafetos do PT, na busca de dividendos eleitoreiros, pois, vivemos o melhor momento para caçar votos.

E essas galfadas de autoritarismo, num exemplo só, o Conselho Federal de Jornalismo, desnudam essa farsa, mostrando o rabo de fora da fera fascista.

Democracia, com a morrinha da arrogância, falada pela boca mole de um soba qualquer, antigamente, chamava-se ditadura. E agora?! Mudou?! Por quê?!

O notável estadista americano, Abraham Lincoln, deixou-nos esta verdade axiomática: “Podemos enganar uma pessoa, por todo tempo, podemos enganar algumas pessoas, por algum tempo, mas, não podemos enganar todas as pessoas, por todo tempo.” É uma lição para ser aprendida pelos “duces” do Partido dos Trabalhadores - P T - do fascismo de Benito Mussolini e pelos “führers” do Partido dos Trabalhadores - P T - do nazismo de Adolf Hitler, em favor de nossa pátria.

É uma lição da HISTÓRIA... Aprendâmo-la...

E, para mostrarmos e compreendermos a retórica e a prática política do “Partido da Traição” - P T - dissimulado em “Partido dos Trabalhadores” - P T - evoquemos a lição do MESTRE RUI BARBOSA, ensinada em seu memorável “Credo Político”, assim: “ODEIO COMBINAÇÕES HIPÓCRITAS DO ABSOLUTISMO, DISSIMULADO SOB AS FORMAS DEMOCRÁTICAS E REPUBLICANAS”.

E o que nos resta, depois que não tivermos mais “C P I”, porque o onisciente, onipresente e onipotente “P T” expurgou essas letras de nosso alfabeto, para poder lavar-se nas cachoeiras da corrupção, viajando nas asas dos vampiros, chupando o sangue da nação?

Só isto: PT, SAUDAÇÕES!

**HUMBERTO DE CAMPOS**

## **Decisão da Justiça determina afastamento de prefeito**

O prefeito do Município de Humberto de Campos, Raimundo Nonato dos Santos, foi afastado do cargo por decisão, datada dessa segunda-feira (8), do desembargador Antonio Guerreiro Júnior, relator de agravo de instrumento ajuizado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA). O órgão sustenta, em ação civil pública de improbidade administrativa, a necessidade de afastamento liminar do gestor, em decorrência de desvio de recursos públicos, praticado em processo licitatório, cujo objetivo era a construção de uma quadra poliesportiva.

O desembargador suspendeu a decisão do Juízo da Vara da Comarca de Humberto de Campos, que havia indeferido a cautelar de afastamento do prefeito. Guerreiro Júnior determinou o imediato afastamento de Raimundo Nonato dos Santos, do cargo – até o pronunciamento definitivo de sua relatoria ou da câmara – por entender que o MPMA obteve êxito em demonstrar que,

caso a decisão fosse mantida, a prestação jurisdicional poderia ser inócua e o Município de Humberto de Campos poderia sofrer lesão de grave e difícil reparação.

O Ministério Público alega que o processo licitatório a que se refere encontra-se maculado de nulidades e vícios insanáveis. Sustenta que a permanência do prefeito, no cargo, representa risco concreto à conclusão e julgamento da ação originária, uma vez que, no cargo, ele alterará o estado das coisas e continuará praticando os atos que o MPMA aponta como lesivos ao patrimônio público.

Guerreiro Júnior vislumbrou a clara presença dos pressupostos autorizadores do efeito suspensivo. O relator disse ter verificado que a decisão de primeira instância contrariou a prova levada aos autos e a recente jurisprudência dos tribunais, além de ir de encontro aos preceitos fundamentais da Constituição Federal.

O magistrado entendeu que a não concessão do efeito suspensivo é que causaria

graves prejuízos ao erário municipal e à instrução das ações de improbidade a que responde o prefeito. Disse haver indícios de prática de atos de improbidade e prejuízo ao patrimônio público, além de considerar evidente o perigo da demora no trâmite do processo, pois, estando o agravado no cargo, ele tem livre acesso à sede da prefeitura e de suas respectivas secretarias e, conseqüentemente, a todos os processos e documentos ali existentes, o que implica em potencial dano ao processo.

Guerreiro Júnior citou entendimentos de tribunais superiores e da corte estadual que justificam a possibilidade de afastamento do agente público, na situação apontada. O desembargador ainda determinou a expedição de ofício às instituições bancárias do Município, para que não permitam que sejam realizadas quaisquer movimentações bancárias por Raimundo Nonato dos Santos, nas contas da Prefeitura de Humberto de Campos.

## RESSOCIALIZAÇÃO

# Vara de execuções penais divulga edital para projetos

A 2ª Vara de Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas de São Luís lança Edital convidando as entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para participarem do processo de seleção de projetos sociais que serão financiados com recursos provenientes do fundo formado com o pagamento de pena de prestação pecuniária.

Esta é a 3ª edição do processo de seleção de projetos promovidos pela 2ª VEP. Até o momento 26 instituições já foram beneficiadas. No ano de 2013, concorreram 11 projetos, sendo que, destes, oito foram selecionados. Na segunda versão, em 2014, foram 29 inscritos e 18 contemplados. Este ano, o valor a ser doado aos vencedores aumentou de 5 para 6 mil reais, no máximo.

O diferencial deste ano é que “O projeto que comprovar atuação em rede, em conformidade com o art. 35-A da Lei 13.019/2014, terá prioridade no recebimento do valor máximo previsto neste edital”, segundo o próprio Edital. O juiz Fernando Mendonça, titular da 2ª VEP, acredita que esse “modo de atuar das entidades contribuirá para otimizar os recursos humanos, materiais e financeiros a serem empregados na execução dos projetos, bem como incentivará o espírito de cooperação e solidariedade entre as pessoas e organizações, bem como o fortalecimento do trabalho voluntário e a sustentabilidade dos projetos”.

Para participar, a entidade precisa estar constituída há pelo menos 1 ano, estar conveniada à 2ª VEP e possuir prestadores de serviço à comunidade atuando em sua instituição. Além disso, a entidade deve também estar em dia com

as suas obrigações fiscais e sociais e o projeto voltar-se às atividades de ressocialização de apenados; recuperação de dependentes químicos; educação, saúde, cultura, esporte e lazer, e em especial, aqueles que possam beneficiar a criança e o adolescente, que os já contemplados permaneçam para que deem continuidade aos projetos já existentes.

No corpo do Edital são fornecidas as informações de como deve ser o formato do projeto, valores e prazos a serem cumpridos, além dos documentos necessários à entrega dos projetos. Depois de entregue, o projeto será analisado pela equipe técnica da 2ª VEP e terá vigência de um ano.

Entre os documentos necessários para inscrição estão: cópia do convênio com a 2ª VEP; ata de fundação registrada em cartório; Estatuto Social registrado e suas alterações; comprovante de inscrição no CNPJ; Ata da última eleição da diretoria registrada em cartório; relação nominal atualizada dos membros da diretoria assinada pelo (a) Presidente; cópia do CPF e RG do (a) Presidente e comprovante de endereço da instituição; certidões de antecedentes criminais emitidas pelos órgãos da justiça estadual e federal desta comarca, bem como das comarcas nas quais residam e tenham residido o Presidente, o Secretário e o Tesoureiro da Instituição, nos últimos 05 (cinco) anos.

As inscrições iniciaram nesta segunda-feira (8) e vão até 06 de setembro de 2016 e só podem ser realizadas na sede da 2ª VEP, localizada na Rua das Sucupiras, Quadra 43, Casa 31, Jardim Renascença I, CEP: 65075-400, no horário de 08:00 às 18:00h.

## ITAPECURU-MIRIM

# Mutirão analisa situação de presos provisórios

A situação processual dos presos da Unidade Prisional de Ressocialização de Itapecuru-Mirim (UPR) foi analisada por um grupo de juízes em mutirão realizado de 3 a 5 de agosto. Ao final dos trabalhos, 26 presos provisórios foram liberados, após a regularização do processo, e um dos condenados vai cumprir a pena em regime aberto.

A UPR de Itapecuru tem

capacidade para apenas 40 presos mas abrigava 157 internos com problemas de “superlotação, tentativa de fugas, mortes e rebeliões”, segundo constatou o Judiciário. Do total de internos da UPR, 133 estavam presos provisoriamente e 24 cumpriam pena - vinte em regime fechado e quatro no semiaberto.

O mutirão reuniu 120 processos de presos das comarcas do polo de Itapecuru, que in-

clui, além da sede, Anajatuba, Cantanhede e Vargem Grande. Durante os trabalhos os juízes analisaram situações como excesso de prazo da prisão e aplicação de medidas cautelares relacionadas aos presos provisórios, e recebimento de guias de execução e progressão de regime dos presos definitivos que já cumprem a pena.

O mutirão foi realizado pelo Grupo de Análise de Presos Provisórios (GAPP), cria-

do pela parceria entre o Tribunal de Justiça do Maranhão e a Corregedoria Geral da Justiça e formado pelos juízes Tereza Palhares (1ª Vara de Pinheiro) – coordenadora, Rodrigo Nina (Santa Luzia do Paurá) e Mirella Freitas (2ª Vara de Itapecuru-Mirim). Os promotores de Justiça Carla Alencar e Tiago Carvalho também participaram do mutirão, atuando pelo Ministério Público estadual.

# I Jornada Sobre Gênero da Região Tocantina começa hoje em Imperatriz

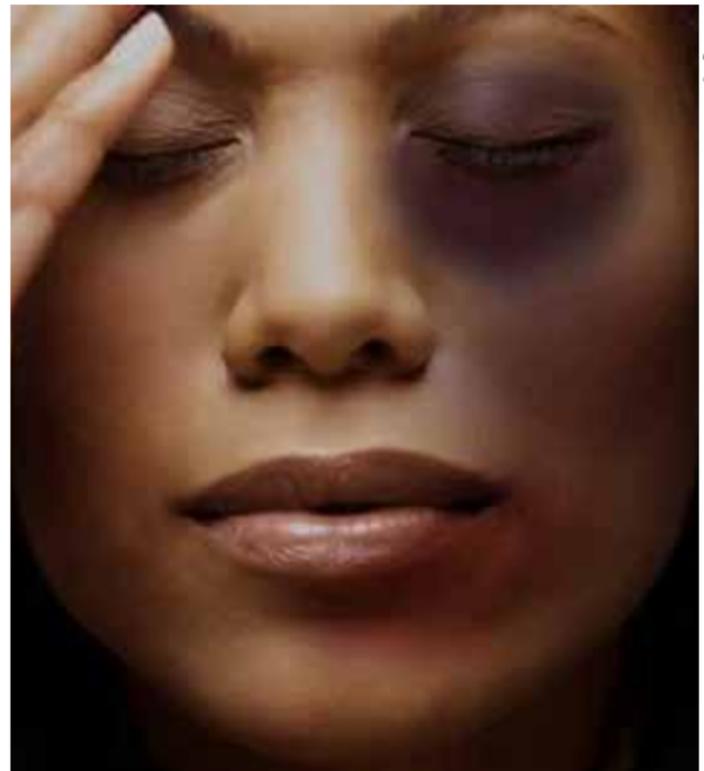
*O evento tem como objetivo discutir os avanços depois de dez anos de implantação da Lei Maria da Penha*

*Brenda Herênio*

Este ano a Lei Maria da Penha completa dez anos de existência. Com objetivo de discutir os avanços, eficácia e os serviços oferecidos às mulheres vítimas de violência doméstica, o Fórum de Mulheres, juntamente com o Centro de Defesa de Direitos Humanos Padre Josimo e o Centro de Estudos, Educação, Terra e Trabalho da UFMA organizam a I Jornada Sobre Gênero da Região Tocantina que vai começar nesta terça-feira, 9, às 18h30 com a mesa redonda “Conhecendo os serviços especializados no atendimento às mulheres em situação de violência em Imperatriz” no auditório da UFMA – Centro.

O objetivo do evento é, além de discutir a lei, apresentar a sociedade os serviços existentes na cidade, sua atuação e mostrar uma avaliação do movimento feminista em relação ao trabalho desenvolvido. Estarão presentes na jornada a juíza da Vara da Mulher, Ana Paula Araújo, o promotor de defesa da mulher, Joaquim Junior, a defensora pública, Jeruska Campelo, a delegada Carolina Cardoso, a coordenadora do Centro de Referência de Atendimento à Mulher, Sueli Brito, e a coordenadora da Casa Abrigo, Eliete Sousa. Todos fazem parte da chamada “Rede de Atendimento à Mulher de Imperatriz” que atendem as vítimas de violência física e psicológica relacionada à gênero.

“A violência de gênero é uma construção social que só pode ser combatida com relações sociais e familiares livres de preconceitos, estereótipos e o fim da tolerância às desigualdades entre homens e mulheres”, afirma a coordenadora do Fórum de Mulheres de Imperatriz, Conceição Amorim. Os participantes vão receber certificado de 20 horas.



Divulgação

mulher. A estimativa feita pelo Mapa da Violência 2015: homicídio de mulheres no Brasil, com base em dados de 2013 do Ministério da Saúde, alerta para o fato de ser a violência doméstica e familiar a principal forma de violência letal praticada contra as mulheres no Brasil. O Mapa da Violência 2015 também mostra que o número de mortes violentas de mulheres negras aumentou 54% em dez anos, passando de 1.864, em 2003, para 2.875, em 2013. No mesmo período, a quantidade anual de homicídios de mulheres brancas diminuiu 9,8%, caindo de 1.747, em 2003, para 1.576, em 2013.

Já a Pesquisa Avaliando a Efetividade da Lei Maria da Penha (Ipea, março/2015) apontou que a

A programação segue na quarta quarta-feira, 10, no mesmo horário e local com a mesa redonda “10 anos da Lei Maria da Penha”. Farão parte desse momento a representante do Centro de Direitos Humanos Padre Josimo, Conceição Amorim, e a especialista em Serviço Social, Maria Zenilda.

Para encerrar o evento, às 20h30 ainda do dia 10, o Centro de Estudos, Educação, Terra e Trabalho fará uma entrega de certificado aos servidores e servidoras dos serviços de enfrentamento à violência contra a mulher em reconhecimento aos trabalhos prestados à sociedade de Imperatriz.

**Dados de Femicídio** – Dos 4.762 homicídios de mulheres registrados em 2013, 50,3% foram cometidos por familiares, sendo a maioria desses crimes (33,2%) cometidos por parceiros ou ex-parceiros. Isso significa que a cada sete feminicídios, quatro foram praticados por pessoas que tiveram ou tinham relações íntimas de afeto com a

Lei nº 11.340/2004 fez diminuir em cerca de 10% a taxa de homicídios contra mulheres praticados dentro das residências das vítimas, o que “implica dizer que a LMP foi responsável por evitar milhares de casos de violência doméstica no país”.

Percepção da população sobre a violência contra as mulheres - Pesquisa realizada pelo Data Popular e Instituto Patrícia Galvão revelou que 98% dos brasileiros conhecem, mesmo de ouvir falar, a Lei Maria da Penha e 86% acham que as mulheres passaram a denunciar mais os casos de violência doméstica após a Lei. Para 70% dos entrevistados, a mulher sofre mais violência dentro de casa do que em espaços públicos.

Segundo a última pesquisa DataSenado sobre violência doméstica e familiar (2015), uma em cada cinco mulheres já foi espancada pelo marido, companheiro, namorado ou ex. E 100% das brasileiras conhecem a Lei Maria da Penha.

# Após decisões judiciais, Lidiane Leite é reempossada

Democrata estava fora do comando do Município desde agosto do ano passado; ela chegou a ser presa e responde a processo criminal por desvios na educação

**GILBERTO LÉDA**  
Da editoria de Política

A Câmara Municipal de Bom Jardim reempossou ontem, durante sessão extraordinária, Lidiane Leite da Silva (DEM) como prefeita da cidade. Apenas um vereador não participou da plenária, convocada pelo presidente da Casa, Arão Silva (PTC).

A posse ocorreu depois de o peotecista revogar os efeitos de um decreto legislativo editado ainda no ano passado, declarando vacância do cargo dias depois de a então prefeita ser declarada foragida da Polícia Federal. Na ocasião, havia sido convocada para assumir o mandato a vice-prefeita, Malrinete Gralhada (PMDB), que agora deixa o posto.

Ao assumir, a democrata disse esperar fazer “o melhor governo que Bom Jardim já teve” e garantiu em juramento “trabalhar pelo progresso do município e pelo bem-estar do meu povo”.

Na Câmara dos Deputados o deputado federal João Marcelo (PMDB), aliado da vice-prefeita, criticou a decisão da Câmara e classificou os vereadores que cancelaram o ato de “achacadores e propineiros”.



Divulgação

Lidiane Leite foi empossada pela Câmara Municipal de B. Jardim

## JUSTIÇA FEDERAL

### Prefeita responde a ações criminais

Após as apurações da Operação Éden, o Ministério Público Federal no Maranhão (MPF/MA) ajuizou ação criminal na Justiça Federal do Maranhão contra Lidiane Leite, o ex-marido Beto Rocha e o ex-secretário municipal de Agricultura Antônio Cesarino.

“Uma prefeita que desonrou todo o estado do Maranhão, todo o povo brasileiro, por ter desviado mais de R\$ 15 milhões da educação. R\$ 15 milhões desviados. Como a Justiça pode aceitar isso? Como pode ser justificado isso? A dois meses da eleição. É inaceitável isso”, declarou.

Lidiane Leite estava fora da Prefeitura desde agosto de 2015, quando foi presa pela Polícia Federal no bojo da Operação Éden. Segundo as investigações que levaram à sua prisão, pelo menos R\$ 1 milhão teriam sido desviados de recursos da merenda escolar. ●

## ENTENDA O CASO

A série de decisões que possibilitou a posse de Lidiane Leite começou na sexta-feira, 5. Nessa data, o juiz José Jorge Figueiredo dos Anjos, da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão, deferiu o pedido de efeito suspensivo de um agravo de instrumento protocolado pela Câmara Municipal e revogou decisão de 1º grau que proibia o Legislativo de anular o próprio ato de cassação de Lidiane. Após a garantia desse efeito suspensivo o presidente da Casa, vereador Arão Silva (PTC), invalidou o decreto legislativo que cassava a prefeita e marcou para segunda-feira, 8, a posse da democrata, que, no entanto, ainda não podia assumir porque estava impedida, por uma decisão da Justiça Federal, de entrar nos prédios da Prefeitura de Bom Jardim, ou das secretarias municipais. Ela, então, recorreu à 2ª Vara da Justiça Federal, pedindo a revogação desse impedimento, o que foi deferido pelo juiz Magno Linhares, permitindo a posse.

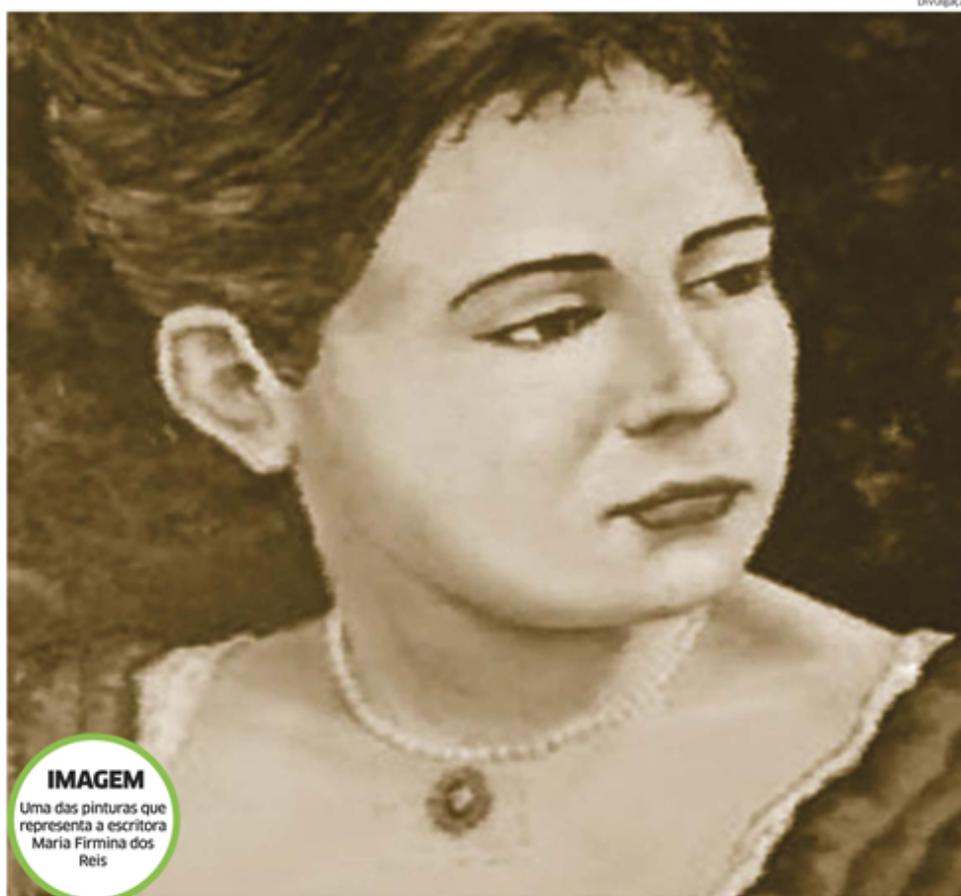
Experiência  
do **TJMA** é  
destaque  
no Piauí

A experiência do Tribunal de Justiça do Maranhão na área de responsabilidade social foi destaque em evento piauiense voltado para o Cuidado Integral do Paciente Psiquiátrico e de Mulheres Egressas do Sistema Prisional. A apresentação dos programas do Judiciário

maranhense foi feita pelo desembargador Jorge Rachid, que destacou as ações da Casa da Criança Menino Jesus, Casa Abrigo, Laboratório de DNA e Casamentos Comunitários, implantados na sua gestão enquanto corregedor e presidente da corte.

## **CELEBRAÇÃO** na Casa de Maria Firmina dos Reis

Academia Ludovicense de Letras completa hoje três anos de fundação;  
cerimônia será, às 19h no Fórum Desembargador Sarney Costa



**C**onhecida como Casa de Maria Firmina dos Reis, a Academia Ludovicense de Letras (ALL), completa hoje três anos de fundação. O aniversário da instituição (no mesmo dia da Academia Maranhense de Letras), marca o aniversário de 193 anos de Gonçalves Dias. A Sessão Solene Comemorativa será às 19h, no auditório Joaquim Ramos Filgueiras, do Fórum Desembargador Sarney Costa (Avenida Professor Carlos Cunha, Calhau).

A programação será iniciada com a mensagem da presidente da ALL, Dilercy Aragão Adler. A seguir, haverá elogio proferido pelo ocupante da cadeira número 18, Arthur Almada Lima Filho. Ele falará sobre o patrono Coelho Neto, intelectual homenageado este ano pela Academia Ludovicense de Letras.

A noite guarda espaço ainda para apresentações de poesias que serão feitas por alunos da Unidade Integrada Maria Firmina dos Reis das cidades de São Luís e de Guimarães.

Haverá ainda apresentação musical da Camerata Chorística, que se apresentará ao longo da Cerimônia. O grupo, que trabalha no sentido da divulgação da música brasileira, é formado por Renato Pinheiro (violoncelo); Magno Jr. (violão sete cordas); Ana (percussão); Flor Duarte (bandolim e violino); Bruno Serra (percussão); André Santos (flauta).

#### Edital

Ainda como parte da programação de aniversário será anunciado o edital eleitoral para preenchimento de vagas na ALL. Serão eleitos ocupantes para as cadeiras 22, tendo como patrono Maranhão Sobrinho; 24, Viriato Corrêa; 25, Laura Rosa; 35, Domingos Vieira Filho.

A presidente Dilercy Aragão Adler explica que a eleição será na categoria novos membros

efetivos. "O edital estará afixado no Palácio Cristo Rei (Praça Gonçalves Dias, nº 351), e no Convento das Mercês (Rua da Palma, nº. 502 - Desterro), em São Luís. Poderá ser também

encontrado no site da Academia (<http://www.ivolution.com.br/projetos/all/>", explica Adler.

#### Casa

A Academia Ludovicense de Letras homenageia a escritora Maria Firmina dos Reis, que nasceu em São Luís, em 11 de outubro de 1825. Negra, era prima do escritor maranhense Sotero dos Reis, por parte da mãe. Em 1830, mudou-se com a família para a vila de São José de Guimarães, no continente, município de Viamão. Viveu parte de sua vida na casa de uma tia materna mais bem situada economicamente. Em 1847, concorreu à cadeira de Instrução Primária nessa localidade e, sendo aprovada, ali mesmo exerceu a profissão, como professora de primeiras letras, de 1847 a 1881.

Enfrentou preconceitos e publicou, em 1859, o romance "Úrsula", considerado o primeiro romance abolicionista do Brasil e um dos primeiros escritos produzidos por uma mulher brasileira. Em 1887, Maria Firmina escreveu também um conto sobre o mesmo

tema, "A Escrava". Em 1871, publicou a coletânea de poesias "Cantos à beira-mar". Também colaborava com jornais literários.

Em 1880, fundou uma escola gratuita e mista, para meninos e meninas, o que causou escândalo no povoado de Maçaricó, em Guimarães e a escola teve que ser fechada em menos de três anos. ●

#### Serviço

**O que Aniversário da Academia Ludovicense de Letras (ALL) Quando Hoje, às 19h Onde Fórum Desembargador Sarney Costa - Auditório Joaquim Ramos Filgueiras, Avenida Professor Carlos Cunha, s/n - Calhau**

## Decisão do TJMA determina afastamento do prefeito de Humberto de Campos

O prefeito do Município de Humberto de Campos, Raimundo Nonato dos Santos, foi afastado do cargo por decisão, datada dessa segunda-feira (8), do desembargador Antonio Guerreiro Júnior, relator de agravo de instrumento ajuizado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA). O órgão sustenta, em ação civil pública de improbidade administrativa, a necessidade de afastamento liminar do gestor, em decorrência de desvio de recursos públicos, praticado em processo licitatório, cujo objetivo era a construção de uma quadra poliesportiva.

O desembargador suspendeu a decisão do Juízo da Vara da Comarca de Humberto de Campos, que havia indeferido a cautelar de afastamento do

prefeito. Guerreiro Júnior determinou o imediato afastamento de Raimundo Nonato dos Santos, do cargo – até o pronunciamento definitivo de sua relatoria ou da câmara – por entender que o MPMA obteve êxito em demonstrar que, caso a decisão fosse mantida, a prestação jurisdicional poderia ser inócua e o Município de Humberto de Campos poderia sofrer lesão de grave e difícil reparação.

O Ministério Público alega que o processo licitatório a que se refere encontra-se maculado de nulidades e vícios insanáveis. Sustenta que a permanência do prefeito, no cargo, representa risco concreto à conclusão e julgamento da ação originária, uma vez que, no cargo, ele alterará o estado das coisas e continu-

ará praticando os atos que o MPMA aponta como lesivos ao patrimônio público.

Guerreiro Júnior vislumbrou a clara presença dos pressupostos autorizadores do efeito suspensivo. O relator disse ter verificado que a decisão de primeira instância contrariou a prova levada aos autos e a recente jurisprudência dos tribunais, além de ir de encontro aos preceitos fundamentais da Constituição Federal.

O magistrado entendeu que a não concessão do efeito suspensivo é que causaria graves prejuízos ao erário municipal e à instrução das ações de improbidade a que responde o prefeito. Disse haver indícios de prática de atos de improbidade e prejuízo ao patrimônio público, além de considerar evidente o perigo

da demora no trâmite do processo, pois, estando o agravado no cargo, ele tem livre acesso à sede da prefeitura e de suas respectivas secretarias e, conseqüentemente, a todos os processos e documentos ali existentes, o que implica em potencial dano ao processo.

Guerreiro Júnior citou entendimentos de tribunais superiores e da corte estadual que justificam a possibilidade de afastamento do agente público, na situação apontada. O desembargador ainda determinou a expedição de ofício às instituições bancárias do Município, para que não permitam que sejam realizadas quaisquer movimentações bancárias por Raimundo Nonato dos Santos, nas contas da Prefeitura de Humberto de Campos.

## AFASTAMENTO

O prefeito do Município de Humberto de Campos, Raimundo Nonato dos Santos, foi afastado do cargo por decisão, datada de segunda-feira (8), do desembargador Antonio Guerreiro Júnior, relator de agravo de instrumento ajuizado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA). O órgão sustenta, em ação civil pública de improbidade administrativa, a necessidade de afastamento liminar do gestor, em decorrência de desvio de recursos públicos, praticado em processo licitatório, cujo objetivo era a construção de uma quadra poliesportiva. O desembargador suspendeu a decisão do Juízo da Vara da Comarca de Humberto de Campos, que havia indeferido a cautelar de afastamento do prefeito. Guerreiro Júnior determinou o imediato afastamento de Raimundo Nonato dos Santos, do cargo - até o pronunciamento definitivo de sua relatoria ou da câmara - por entender que o MPMA obteve êxito em demonstrar que, caso a decisão fosse mantida, a prestação jurisdicional poderia ser inócua e o Município de Humberto de Campos poderia sofrer lesão de grave e difícil reparação. O Ministério Público alega que o processo licitatório a que se refere encontra-se maculado de nulidades e vícios insanáveis. Sustenta que a permanência do prefeito, no cargo, representa risco concreto à conclusão e julgamento da ação originária, uma vez que, no cargo, ele alterará o estado das coisas e continuará praticando os atos que o MPMA aponta como lesivos ao patrimônio público.

# A volta da ostentação

Movimentações jurídicas e políticas reconduziram Lidiane Leite ao cargo de prefeita de Bom Jardim, após ter sido cassada e presa por desvio de verbas federais em sua gestão

JOÃO CARVALHO JR.  
ESPECIAL PARA O IMPARCIAL

**A** volta da novamente prefeita Lidiane Leite da Silva (sem partido) ao comando do Executivo no município de Bom Jardim (distante 275 quilômetros de São Luís) levantou as mais variadas discussões, que vão do campo do senso comum ao espaço jurídico e político, provocando até mesmo reações de um juiz federal ligado diretamente a uma das decisões que beneficiaram a gestora.

Recebida com festa pelas mãos de alguns bom-jardineses e alvo de ironias por quem não gostou do retorno. Para a maior parte dos maranhenses, a volta de Lidiane ao comando da cidade, que ficou conhecida nacionalmente pelos desvios de verbas federais feitos na gestão dela – antes do afastamento dela em 28 de agosto de 2015 –, é um atraso na democracia e põe em dúvida até mesmo a postura do Judiciário.

## Novas destituições

No mesmo dia em que Lidiane sorria pela volta, outro prefeito lamentava seu afastamento da gestão. Pela terceira vez neste mandato, o prefeito de Humberto de Campos, Raimundo Nonato dos Santos, o Deco (PMN), foi alvo de decisão judicial contrária aos seus interesses.

Um pedido de efeito suspensivo em agravo de instrumento impetrado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA) foi deferido pelo desembargador Antonio Guerreiro Júnior, o que tornou nula decisão do juízo de 1º grau, que concedeu o último retorno de Deco.

Segundo o Ministério Público, o prefeito fraudou um processo licitatório no valor de R\$ 143 mil, para construção de uma quadra poliesportiva em uma escola no povoado Taboa.

## Volta por cima

Lidiane Leite é o exemplo claro do que podemos chamar de alguém que deu a volta por cima. De foragida de justiça, se transformou em presa. Ganhou progressão na privação de liberdade, tendo limitada sua vida ao local onde reside em São Luís, mas, hoje, pode comemorar o retorno para onde estava até meados do ano passado.

“Fiquei surpresa com a decisão. A Câmara Municipal resolveu voltar atrás e, por isso, fui até a justiça federal para ter direito de ir à cidade”, disse Lidiane Leite.

A prefeita disse ainda que já se informou da situação do município e que tem uma prioridade neste retorno. “Colocar a folha de pagamento em dias. Ela está com quatro meses de atraso e quero regularizar isso imediatamente”.



## Decisões diferentes

A volta de Lidiane à Prefeitura de Bom Jardim se dá por conta de duas decisões diferentes. Uma tem caráter jurídico, mas serviu como suporte para outra de caráter político.

Na última sexta-feira (5), a Câmara Municipal de Bom Jardim convocou Lidiane Leite para reassumir como prefeita. O decreto que reverteu o quadro em Bom Jardim teve como base a Lei Orgânica do município, que diz que o gestor pode ficar até dez dias afastado do município, sem justificar sua ausência. Mas, segundo o presidente da Câmara local, o vereador Arão Silva (PRP), a prefeita despachou até perto do seu afastamento. “A Lidiane fez atos administrativos até vésperas do seu afastamento. Ela apresentou

alegações e comprovou que não havia infringido a Lei Orgânica”, disse o vereador. O presidente disse ainda que ela pode entrar na Câmara para fazer todo processo correto de análise do caso que gerou a polêmica (os desvios de verbas). Dessa forma, pode ser aberto um Processo por Infração Político-Administrativa, onde uma comissão é criada para ouvir as partes, elaborar um relatório e levar o documento para apreciação do plenário.

Apesar do novo cenário favorável, Lidiane ainda tinha, em posição contrária, uma medida judicial que a proibia de entrar na cidade. Através de uma medida cautelar, ela reverteu esse quadro, o que garantiu o retorno à prefeitura.

## Reação do juiz

Por conta de comentários e algumas matérias que apontam o juiz federal José Magno Linhares Moraes como o autor da decisão que devolveu o mandato à prefeita Lidiane Leite, o magistrado resolveu se manifestar. De forma indignada, ele chamou as matérias de ‘pura invencionice’. “Na realidade, foi a Câmara Municipal de Bom Jardim/MA a responsável pela edição do Decreto Legislativo nº 003/2016, de 05/08/2016, que revogou decreto anterior de nº 006/2015, que havia declarado a perda do cargo da ex-prefeita Lidiane Leite da Silva”, diz o magistrado em nota oficial.

Magno Linhares lembra ainda que não tem poderes de sobre matéria que não compete ao judiciário. “Como ficou dito na decisão judicial, a 2ª Vara Fede-

ral Criminal não tem competência para decidir sobre matéria cível concernente ao retorno da ex-prefeita ao cargo”.

O juiz lembra que, por diversas vezes, a defesa de Lidiane Leite tentou reverter a situação de proibição de permanência na cidade de Bom Jardim e diz que só concedeu a liberação devido ‘a uma nova situação fática e jurídica’. “É mentira que a decisão do magistrado seja uma liminar. A ex-prefeita já havia formulado pedidos anteriormente para ter acesso aos prédios da Prefeitura e das Secretarias Municipais. Vale dizer, a matéria já estava sendo debatida nos autos, inclusive com indeferimento anterior. A decisão divulgada visa apenas ajustar as medidas cautelares a uma nova situação fática e jurídica da ex-prefeita”, diz o juiz..

# Satisfações e revolta

A notícia de que Lidiane Leite estava reempossada na prefeitura de Bom Jardim parece ter sido bem recebida pela maioria dos cerca de 40 mil habitantes da cidade. “Ela tinha rejeição grande, mas uma coisa ela cumpria bem: a folha de pagamento. Tanto que o último ato dela como prefeita antes do afastamento foi encaminhar a folha para o banco”, disse o presidente da Câmara.

Bom Jardim está com quatro meses de salários atrasados, porque a substituta de Lidiane estaria segurando a folha. Segundo o vereador Arão, uma das primeiras medidas da antiga gestora. Agora, ele acredita que a alegria do povo em receber Lidiane se deve ao fato dela ter a capacidade de colocar a folha em dias.

Mas o retorno de Lidiane também revoltou muita gente. Pelas redes sociais, foram feitos vários comentários, usando da indignação, do sarcasmo, da ironia e de críticas ao judiciário.

A leitora identificada como Maristela Santos Almeida disse que a impunidade é que resulta no novo acontecimento e que está indignada. “Por isso pessoas como ela agem do jeito que agem. Sabem que não serão punidas no mesmo rigor de seus crimes. Justiça, ou melhor, injustiça brasileira só existe para quem não tem di-



Ela tinha rejeição grande, mas uma coisa ela cumpria bem: a folha de pagamento. Tanto que o último ato dela como prefeita antes do afastamento foi encaminhar a folha para o banco

**Arão Silva**  
presidente da  
Câmara

nheiro, essa é a verdade. Quem são essas pessoas que deviam fazer a justiça acontecer? A indignação é gigantesca”.

Outra internauta, chamada Célia Barros, desabafou, dizendo que a ‘justiça é cega’. “Por isso que o Brasil está no buraco, por ter gente como ela que

rouba e não acontece nada, justiça cega. O povo brasileiro só é lembrado nas eleições, mas a voz do povo não vale nada depois que passa”.

A leitora Leny Marley questionou os recursos que teriam sido desviados. “E o dinheiro desviado, ela vai devolver? Que país é esse! Onde uma representante que o povo elegeu, desvia recurso da educação, que é a principal base para um futuro desse nosso Brasil; sai com uma simples liminar e reassume seu cargo e acha que as crianças têm que se submeter a uma situação desagradável por causa dos caprichos e luxo que a prefeita vive. E as crianças e a população vivem na mesma situação de miséria. fala sério!”.

Poucos buscaram entender a decisão do juiz, como Wander Lemos. Ele diz que a prefeita ainda não passou por nenhum julgamento, por isso não poderia ser mantida em prisão. “Correta a decisão, afinal, ninguém pode ser penalizado antes de ser julgado e condenado em definitivo e isso até o momento não ocorreu. A Constituição diz: art. 5º, inciso LVII, ‘ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória’. Ou seja, antes do julgamento – só pode ser acusada. Culpa – só depois de julgada e condenada”.

# Relembre o caso

Lidiane Leite disputou as eleições de 2012, em substituição ao então marido, o fazendeiro Humberto Dantas dos Santos, que estava com problemas na justiça. A indicação do nome dela foi feita na semana das eleições.

Após assumir o cargo, a prefeita passou a agir de forma antagônica, tendo demitido 300 professores ao mesmo tempo em que passou a esbanjar bens e viagens, comportamento que lhe rendeu a alcunha de 'Prefeita Ostentação'. Chamava atenção, a vida social de Lidiane, sempre postando fotos de viagens, festas, carros e roupas caras nas redes sociais. A vida de alto padrão foi questionada por ela gerir uma cidade com um dos menores IDHs do Brasil.

Desde que se tornou prefeita, Lidiane foi alvo de, pelo menos, oito ações civis na Justiça do Maranhão. No dia 20 de agosto de 2015, a Polícia Federal e o Ministério Público Federal deflagraram a operação Éden, com objetivo de prender acusados de desvios de recursos públicos no município de Bom Jardim. Foram presos Humberto Dantas (ex-marido de Lidiane e ex-secretário de Assuntos Políticos no governo dela) e Antônio Gomes da Silva (ex-secretário de Agricultura).



Lidiane Leite conseguiu escapar do cerco policial e ficou foragida por 39 dias. Se apresentou a polícia acompanhada por advogados, o que não lhe livrou da prisão. Ela era acusada de desviar recursos da ordem de R\$ 15 milhões destinados à merenda e transporte escolar, reforma e construção de escolas no município de Bom Jardim.

No dia 5 de setembro de 2015, a Câmara Municipal de Bom Jardim cassou o mandato de Lidiane em sessão extraordinária e, dias depois, deu posse a vice, Malrinete Gralhada (PMDB).

No dia 9 de outubro, Lidiane foi solta por ordem do juiz federal José Magno Linhares, que determinou que ela passasse a usar uma tornozeleira eletrônica. À época, o juiz disse que as bases legais da prisão

preventiva de Lidiane Leite não existiam mais, 'uma vez que, diante da cassação do mandato, Lidiane deixou de exercer o cargo de prefeita e os outros dois investigados – Humberto Dantas dos Santos e Antônio Gomes Cesarino –, foram exonerados, o que resultou na restrição de acesso do grupo à prefeitura, afastando a possibilidade de destruição de provas e coação de testemunhas'.

**15  
MILHÕES**

Valor que Lidiane é acusada de desviar

## Fórum oferece palestra 1

O professor e mestre Charles Toniolo de Sousa, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, ministrou, na última sexta-feira (5), a palestra *Capacitação sobre a Instrumentalidade e Sigilo Profissional*, para assistentes sociais e psicológicos do Fórum Desembargador Sarney Costa, Calhau. O objetivo foi treinar os profissionais do setor para o atendimento das demandas provocadas pelo novo Código de Processo Civil.



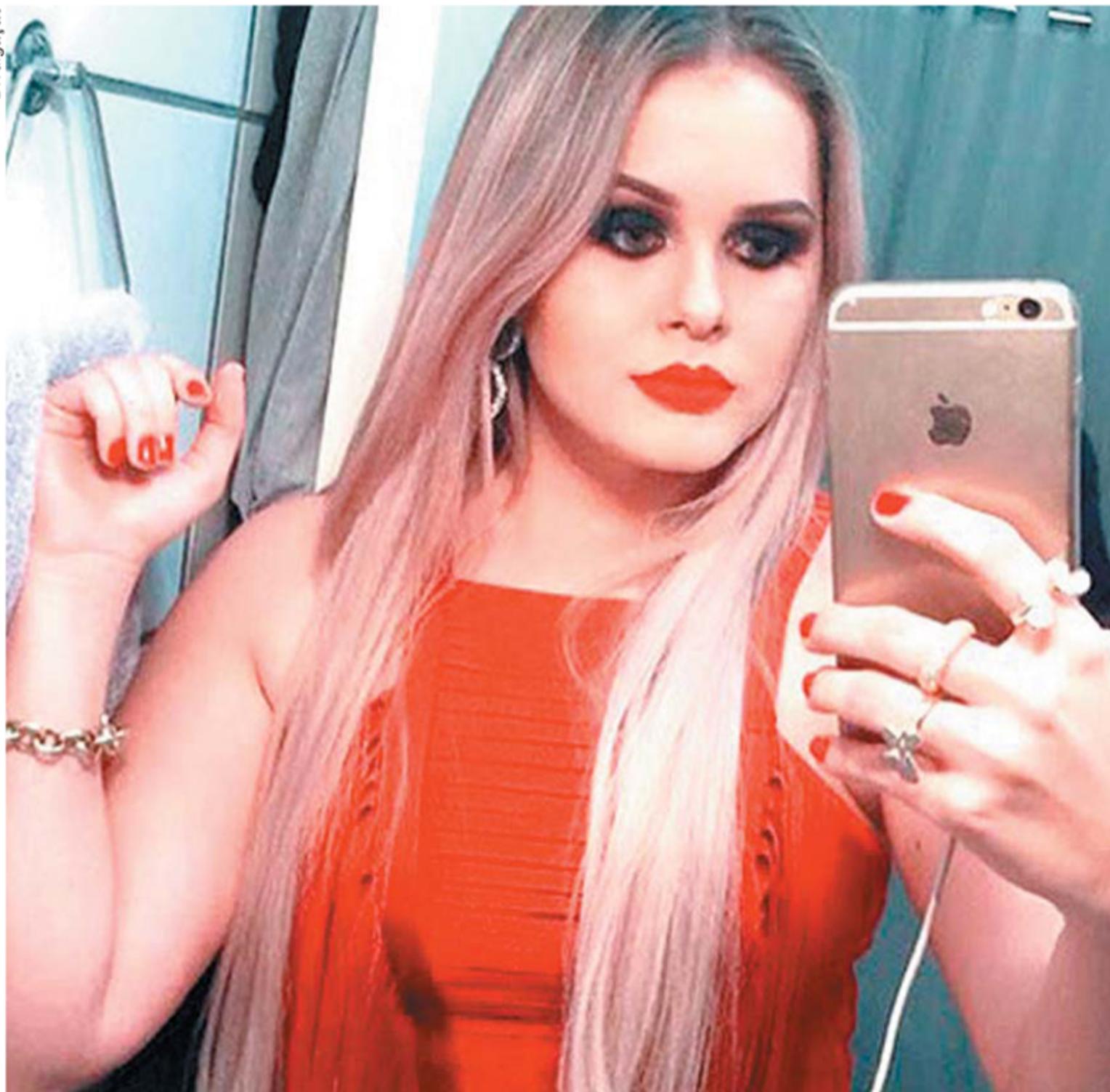
## Fórum oferece palestra 2

A chefe da Divisão de Serviço Social e Psicologia do Fórum, Karine Porto Cartágenes França, disse que a ideia da palestra surgiu para aproveitar a estada do professor Toniolo em São Luís. “Foi uma oportunidade única e ficamos felizes por poder aproveitar os ensinamentos valiosos do palestrante”. O evento faz parte do programa de capacitação continuada para peritos do Serviço Social e de Psicologia do Fórum. A iniciativa da palestra, feita sem ônus para o Judiciário, foi da Divisão do Serviço Social e Psicologia e contou com o apoio da Administração e da Diretoria do Fórum.

# “Prefeita Ostentação” volta ao cargo após um ano afastada

P2c1

Divulgação



**Lidiane Leite, prefeita de Bom Jardim, foi presa no ano passado**

# "Prefeita Ostentação" volta ao cargo

Divulgação



**Lidiane Leite foi presa pela Polícia Federal em outubro do ano passado**

Afastada no ano passado, ontem a prefeita de Bom Jardim, Lidiane Leite (DEM), voltou ao comando da prefeitura. Ela foi beneficiada por uma decisão do próprio Legislativo que, na sexta-feira (5), revogou o decreto que havia determinado a perda do mandato.

O presidente do Legislativo, vereador Arão Silva (PTC), invalidou o decreto legislativo que cassava a prefeita. Segundo o presidente da Câmara, Lidiane foi afastada do cargo de forma irregular, quando o mesmo atendeu uma recomendação do Ministério Público para decretar a perda de mandato da gestora, e assim aconteceu, sem que fosse dado o direito de ampla defesa à acusada, contrariando o que determina a lei 201/67, que cita passo a passo o devido processo legal que deveria ser seguido.

A cerimônia de posse ocorreu por volta das 9h. "Eu estou feliz de estar de volta, de poder vir até Bom Jardim, porque eu estava proibida. Eu não podia vir aqui, eu estava usan-

do tornozelo e vocês têm conhecimento disso. Aliás, o Brasil todo tem conhecimento disso. Então, estou muito feliz de estar de volta, provando minha inocência, ganhando minha liberdade. Estou aqui com vocês e vamos pra batalha...", disse Lidiane. Ela afirmou que realizará o "melhor governo que Bom Jardim já teve".

Lidiane Leite reassumiu o comando do município depois de ficar foragida por quase 40 dias, onze dias presa e aproximadamente nove meses afastada da prefeitura de Bom Jardim.

Lidiane Leite, que ficou conhecida nacionalmente como "prefeita ostentação", foi acusada de desviar verbas da Educação e presa no dia 28 de outubro do ano passado.

Ontem, o juiz Magno Linhares, da 2ª Vara Federal do Maranhão, divulgou nota rebatendo as informações de que ele havia determinado a volta da prefeita. Veja a íntegra da nota:

## NOTA

O Juiz Magno Linhares da 2ª Vara Federal no Maranhão vem a público dizer o seguinte:

01. As decisões judiciais precisam ser lidas antes de serem divulgadas;

02. Não é verdade que o referido magistrado tenha determinado o retorno da ex-Prefeita do Município de Bom Jardim/MA ao Poder Executivo daquela municipalidade. Trata-se de pura invencionice;

03. Como ficou dito na decisão judicial, a 2ª Vara Federal Criminal não tem competência para decidir sobre matéria cível concernente ao retorno da ex-Prefeita ao cargo;

04. Na realidade, foi a Câmara Municipal de Bom Jardim/MA a responsável pela edição do Decreto Legislativo n. 003/2016, de 05/08/2016, que revogou decreto anterior de nº 006/2015, que havia declarado a perda do cargo da ex-Prefeita Lidiane Leite da Silva;

05. É mentira que a decisão do magistrado seja uma liminar. A ex-Prefeita já havia formulado pedidos anteriormente para ter acesso aos prédios da Prefeitura e das Secretarias Municipais. Vale dizer, a matéria já estava sendo debatida nos autos, inclusive com indeferimento anterior. A decisão divulgada visa apenas ajustar as medidas cautelares a uma nova situação fática e jurídica da ex-Prefeita.

06. Por último, ressalta que mentiras, invencionices ou manipulação da opinião pública desqualificam o honrado papel da verdadeira imprensa, e agridem o Estado Democrático de Direito que, antes de tudo, exige uma convivência pautada na ética e na verdade.

**Juiz MAGNO LINHARES**  
**Titular da 2ª Vara Criminal**

# TJ determina afastamento do prefeito de Humberto de Campos



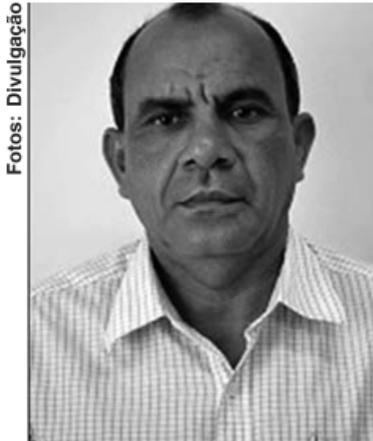
**Desembargador Antonio Guerreiro Júnior, relator**

O prefeito do município de Humberto de Campos, Raimundo Nonato dos Santos, foi afastado do cargo por decisão, datada dessa segunda-feira (8), do desembargador Antonio Guerreiro Júnior, relator de agravo de instrumento ajuizado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA). O órgão sustenta, em ação civil pública de improbidade administrativa, a necessidade de afastamento liminar do gestor, em decorrência de desvio de recursos públicos, praticado em processo licitatório, cujo objetivo era a construção de uma quadra poliesportiva.

O desembargador suspendeu a decisão do juízo da Vara

da Comarca de Humberto de Campos, que havia indeferido a cautelar de afastamento do prefeito. Guerreiro Júnior determinou o imediato afastamento de Raimundo Nonato dos Santos do cargo – até o pronunciamento definitivo de sua relatoria ou da câmara – por entender que o MPMA obteve êxito em demonstrar que, caso a decisão fosse mantida, a prestação jurisdicional poderia ser inócua e o município de Humberto de Campos poderia sofrer lesão de grave e difícil reparação.

O Ministério Público alega que o processo licitatório a que se refere encontra-se maculado de nulidades e vícios in-



**Prefeito de Humberto de Campos, Raimundo Nonato dos Santos**

sanáveis. Sustenta que a permanência do prefeito no cargo representa risco concreto à conclusão e julgamento da ação originária, uma vez que, no cargo, ele alterará o estado das coisas e continuará praticando os atos que o MPMA aponta como lesivos ao patrimônio público.

Guerreiro Júnior vislumbrou a clara presença dos pressupostos autorizadores do efeito suspensivo. O relator disse ter verificado que a decisão de primeira instância contrariou a prova levada aos autos e a recente jurisprudência dos tribunais, além de ir de encontro aos preceitos fundamentais da Constituição Federal.

O magistrado entendeu que a não concessão do efeito suspensivo é que causaria graves prejuízos ao erário municipal e à instrução das ações de improbidade a que responde o prefeito. Disse haver indícios de prática de atos de improbidade e prejuízo ao patrimônio público, além de considerar evidente o perigo da demora no trâmite do processo, pois, estando o agravado no cargo, ele tem livre acesso à sede da prefeitura e de suas respectivas secretarias e, conseqüentemente, a todos os processos e documentos ali existentes, o que implica em potencial dano ao processo.

Guerreiro Júnior citou entendimentos de tribunais superiores e da corte estadual que justificam a possibilidade de afastamento do agente público na situação apontada. O desembargador ainda determinou a expedição de ofício às instituições bancárias do município, para que não permitam que sejam realizadas quaisquer movimentações bancárias por Raimundo Nonato dos Santos nas contas da Prefeitura de Humberto de Campos. (Asscom TJMA)

Dia dos Pais: 446 presos terão o benefício de saída temporária no Maranhão *P3c1*

## Dia dos Pais: 446 presos terão o benefício de saída temporária no Maranhão



Divulgação/SEJAP

**Apenados em condições de saída temporária estarão nas ruas a partir desta quarta-feira**

Nesta quarta-feira (10), 446 apenados dos diversos estabelecimentos prisionais do Maranhão deixam a prisão para usufruir da Saída Temporária do Dia dos Pais, direito previsto em lei. O retorno dos beneficiados ocorre até

as 18h do próximo dia 16. Ainda de acordo com o documento, os apenados contemplados com o benefício preenchem os requisitos dos artigos 122 e 123 da Lei de Execução Penal (LEP), que dispõe sobre a saída temporária.

São cinco as saídas temporárias às quais os presos que cumprem pena em regime semiaberto têm direito durante o ano (Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal). De acordo com a Lei de Execuções Penais, a autorização para as saídas “será concedida por ato motivado do Juiz da Execução, ouvidos o Ministério Público e a Administração Penitenciária.

Ao ser contemplado com o benefício, o apenado assina um termo de compromisso onde constam as exigências a ser cumpridas durante o período da saída, entre as quais as de não frequentar bares, casas noturnas e similares, recolher-se à residência até as 20h e não portar armas.

- O Fórum da Comarca de Codó não terá expediente hoje (10). A suspensão do expediente é objeto de portaria assinada pelo juiz Ailton Gutemberg Carvalho, titular da 3ª Vara e Diretor do Fórum. A causa da suspensão do expediente é o Feriado de Santa Rita e Santa Filomena, padroeiras do Município de Codó.

## Decisão do TJMA determina afastamento do prefeito de Humberto de Campos

O prefeito do Município de Humberto de Campos, Raimundo Nonato dos Santos, foi afastado do cargo por decisão, datada segunda-feira (8), do desembargador Antonio Guerreiro Júnior, relator de agravo de instrumento ajuizado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA). O órgão sustenta, em ação civil pública de improbidade administrativa, a necessidade de afastamento liminar do gestor, em decorrência de desvio de recursos públicos, praticado em processo licitatório, cujo objetivo era a construção de uma quadra poliesportiva. O desembargador suspendeu a decisão do Juízo da Vara da Comarca de Humberto de Campos, que havia indeferido a cautelar de afastamento do

prefeito. Guerreiro Júnior determinou o imediato afastamento de Raimundo Nonato dos Santos, do cargo – até o pronunciamento definitivo de sua relatoria ou da câmara – por entender que o MPMA obteve êxito em demonstrar que, caso a decisão fosse mantida, a prestação jurisdicional poderia ser inócua e o Município de Humberto de Campos poderia sofrer lesão de grave e difícil reparação. O Ministério Público alega que o processo licitatório a que se refere encontra-se maculado de nulidades e vícios insanáveis. Sustenta que a permanência do prefeito, no cargo, representa risco concreto à conclusão e julgamento da ação originária, uma vez que, no cargo, ele alterará o estado das coisas e continuará praticando os



Divulgação

O afastamento do prefeito Raimundo Nonato foi determinado pelo des. Guerreiro Júnior

atos que o MPMA aponta como lesivos ao patrimônio público. Guerreiro Júnior vislumbrou a clara presença dos pressupostos autorizadores do efeito suspensivo. O relator disse ter verificado que a decisão de primeira instância contrariou a prova levada aos autos e a recente jurisprudência dos tribunais, além de ir de encontro aos preceitos fundamentais da Constituição Federal.

O magistrado entendeu que a não concessão do efeito suspensivo é que causaria graves prejuízos ao erário municipal e à instrução das ações de improbidade a que responde o prefeito. Disse haver indícios de prática de atos de improbidade e prejuízo ao patrimônio público, além de considerar evidente o perigo da demora no trâmite do processo, pois, estando o agravado no cargo, ele tem livre acesso à sede da prefeitura e de suas respectivas secretarias e, conseqüentemente, a todos os processos e documentos ali existentes, o que implica em potencial dano ao processo. Guerreiro Júnior citou entendimentos de tribunais superiores e da corte estadual que justificam a possibilidade de afastamento do agente público, na situação apontada. O desembargador ainda determinou a expedição de ofício às instituições bancárias do Município, para que não permitam que sejam realizadas quaisquer movimentações bancárias por Raimundo Nonato dos Santos, nas contas da Prefeitura de Humberto de Campos.

- Uma decisão dos juízes José Figueredo dos Anjos e Magno Soares garantem o retorno de Lidiane Leite à prefeitura de Bom Jardim, MA. Ê Brasil!¶@ JacienyD

# Decisão judicial possibilita volta de Lidiane ao comando da prefeitura de Bom Jardim

..... **INFORME JP - PÁG. 3 [C1]**

## A volta da prefeita Lidiane

Após um período de relativa calma, a situação política em Bom Jardim voltou a ficar turbulenta nos últimos dias, com decisões judiciais favoráveis à ex-prefeita Lidiane Leite, que ficou nacional e internacionalmente conhecida como “prefeita ostentação”, por gostar de exibir sua ascensão social na internet. Lidiane foi presa em 28 de setembro de 2015, acusada de desviar dinheiro da educação de Bom Jardim. Foi solta 11 dias depois, passando a ser monitorada por uma tornozeleira eletrônica.

Agora, o desembargador Joaquim Figueiredo dos Anjos, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, proferiu decisão favorável a agravo de instrumento, com pedido de liminar, impetrado estranhamente pelo Poder Legislativo municipal – autor das principais acusações contra a gestora. A decisão de Figueiredo dos Anjos possibilitou à Câmara de Bom Jardim, no dia 5 último, anular o decreto de cassação de Lidiane, ocorrida em 5 de setembro do ano passado.

Outra decisão favorável a Lidiane foi concebida pelo juiz da 2ª Vara da Justiça Federal no Maranhão, Magno Linhares, que revogou a determinação que impedia a prefeita cassada de circular no prédio da Prefeitura bem como nas dependências das secretarias municipais de Bom Jardim.

Com isso, Lidiane Leite, apesar de acusada pelo Ministério Público e pela Polícia Federal de desviar R\$ 15 milhões por meio de fraude a licitações de merenda escolar durante sua gestão, foi reempossada na prefeitura de Bom Jardim, ontem (9), em cerimônia realizada na Câmara Municipal, no lugar de Malrinete Gralhada (PMDB). (Oswaldo Viviani)

### Juiz esclarece

Em nota emitida ontem (9), o juiz Magno Linhares, da 2ª Vara Federal no Maranhão, esclareceu o seguinte, em relação ao “caso Lidiane Leite”:

1. As decisões judiciais precisam ser lidas antes de serem divulgadas;
2. Não é verdade que o referido magistrado tenha determinado o retorno da ex-prefeita do Município de Bom Jardim/MA ao Poder Executivo daquela municipalidade. Trata-se de pura invenção;
3. Como ficou dito na decisão judicial, a 2ª Vara Federal Criminal não tem competência para decidir sobre matéria cível concernente ao retorno da ex-prefeita ao cargo;
4. Na realidade, foi a Câmara Municipal de Bom Jardim/MA a responsável pela edição do Decreto Legislativo n. 003/2016, de 05/08/2016, que revogou decreto anterior de nº 006/2015, que havia

declarado a perda do cargo da ex-prefeita Lidiane Leite da Silva;

5. É mentira que a decisão do magistrado seja uma liminar. A ex-prefeita já havia formulado pedidos anteriormente para ter acesso aos prédios da Prefeitura e das Secretarias Municipais. Vale dizer, a matéria já estava sendo debatida nos autos, inclusive com indeferimento anterior. A decisão divulgada visa apenas ajustar as medidas cautelares a uma nova situação fática e jurídica da ex-prefeita.

6. Por último, ressalta que mentiras, invenções ou manipulação da opinião pública desqualificam o honrado papel da verdadeira imprensa, e agridem o Estado Democrático de Direito que, antes de tudo, exige uma convivência pautada na ética e na verdade. Ass.: Juiz Magno Linhares, Titular da 2ª Vara Criminal”.

### **Prefeito afastado**

O desembargador Guerreiro Júnior deferiu pedido de efeito suspensivo em agravo de instrumento impetrado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), suspendendo os efeitos de uma decisão do juízo de 1º grau e determinando o imediato afastamento do prefeito de Humberto de Campos, Raimundo Nonato dos Santos, o “Deco” (PMN). Essa é a terceira vez que “Deco” é afastado do cargo. Ele é acusado pelo MP de haver fraudado um processo licitatório para construção de uma quadra poliesportiva em uma escola no povoado Taboa – obra avaliada em R\$ 143 mil.

Em 2014, “Deco” já fora afastado sob a acusação de fraude em licitações para a construção de praças na cidade.

## Vara de execuções Penais de São Luís divulga edital para projetos sociais

A 2ª Vara de Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas de São Luís lança Edital convidando as entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para participarem do processo de seleção de projetos sociais que serão financiados com recursos provenientes do fundo formado com o pagamento de pena de prestação pecuniária. Esta é a 3ª edição do processo de seleção de projetos promovidos pela 2ª VEP. Até o momento 26 instituições já foram beneficiadas. No ano de 2013, concorreram 11 projetos, sendo que, destes, oito foram selecionados. Na segunda versão, em 2014, foram 29 inscritos e 18 contemplados. Este ano, o valor a ser doado aos vencedores aumentou de 5 para 6 mil reais, no máximo.

O diferencial deste ano é que “O projeto que comprovar atuação em rede, em conformidade com o art. 35-A da Lei 13.019/2014, terá prioridade no recebimento do valor máximo previsto neste edital”, segundo o próprio Edital. O juiz Fernando Mendonça, titular da 2ª VEP, acredita que esse “modo de atuar das entidades contribuirá para otimizar os recursos humanos, materiais e financeiros a serem empregados na execução dos projetos, bem como incentivará o espírito de cooperação e solidariedade entre as pessoas e organizações, bem como o fortalecimento do trabalho voluntário e a sustentabilidade dos projetos”.

Para participar, a entidade precisa estar constituída há pelo menos 1 ano, estar conveniada à 2ª VEP e possuir prestadores de serviço à comunidade atuando em sua instituição. Além disso, a entidade deve também estar em dia com as suas obrigações

fiscais e sociais e o projeto voltar-se às atividades de ressocialização de apenados; recuperação de dependentes químicos; educação, saúde, cultura, esporte e lazer, e em especial, aqueles que possam beneficiar a criança e o adolescente, que os já contemplados permaneçam para que deem continuidade aos projetos já existentes.

No corpo do Edital são fornecidas as informações de como deve ser o formato do projeto, valores e prazos a serem cumpridos, além dos documentos necessários à entrega dos projetos. Depois de entregue, o projeto será analisado pela equipe técnica da 2ª VEP e terá vigência de um ano. Entre os documentos necessários para inscrição estão: cópia do convênio com a 2ª VEP; ata de fundação registrada em cartório; Estatuto Social registrado e suas alterações; comprovante de inscrição no CNPJ; Ata da última eleição da diretoria registrada em cartório; relação nominal atualizada dos membros da diretoria assinada pelo (a) Presidente; cópia do CPF e RG do (a) Presidente e comprovante de endereço da instituição; certidões de antecedentes criminais emitidas pelos órgãos da justiça estadual e federal desta comarca, bem como das comarcas nas quais residam e tenham residido o Presidente, o Secretário e o Tesoureiro da Instituição, nos últimos 05 (cinco) anos.

As inscrições iniciaram nesta segunda-feira (8) e vão até 6 de setembro de 2016 e só podem ser realizadas na sede da 2ª VEP, localizada na Rua das Sucupiras, Quadra 43, Casa 31, Jardim Renascença I, CEP: 65075-400, no horário de 8h às 18h.

---

## **Academia Ludovicense de Letras comemora Aniversário**

No dia 10 de agosto de 2016, aniversário de 193 anos de Gonçalves Dias, a Academia Ludovicense de Letras - ALL - Casa de Maria Firmina dos Reis – completará três anos de sua fundação.

A Sessão Solene Comemorativa será realizada às 19h, no Fórum Desembargador Sarney Costa - Auditório Joaquim Ramos Filgueiras, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n – Calhau.

A programação será integrada pela mensagem da presidente, Dilercy Aragão Adler, pelo Elogio proferido pelo ocupante da Cadeira Nº 18, Arthur Almada Lima Filho, ao seu Patrono Henrique Maximiano COELHO NETO, intelectual homenageado do ano de 2016 pela ALL; apresentação de poesias performáticas por alunos da Unidade Integrada Maria Firmina dos Reis - São Luís e da cidade de Guimarães e apresentação Musical que será realizada pela Camerata Choristica, ao longo da Cerimônia.

Ainda como parte da programação de aniversário será anunciado o EDITAL ELEITORAL Nº 10/2016 para preenchimento das cadeiras 22 - Maranhão Sobrinho; 24 - Viriato Corrêa; 25 - Laura Rosa; 35 - Domingos Vieira Filho, na categoria de novos membros efetivos, o qual estará afixado no Palácio Cristo Rei, Praça Gonçalves Dias nº 351, São Luís-Maranhão e no Convento das Mercês, situado à Rua da Palma, nº. 502 – Desterro, em São Luís. Poderá ser também encontrado no site da Academia: <http://www.ivolution.com.br/projetos/all/>. A Academia brindará os presentes com um coquetel.